



## PORTARIA DE OUTORGA Nº 186 DE 22 DE MAIO DE 2026

O Diretor de Gestão e Recursos Hídricos da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.143, de 16 de dezembro de 2013, modificada pelo Decreto nº 4393-R, de 22 de março de 2019 e pela Lei Complementar nº 1.108 de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Outorgar, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA – CNPJ nº 27.178.359/0036-30, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos, na modalidade de Autorização, para lançamento de efluente no rio Itapemirim, região hidrográfica do Rio Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim, requerido por meio do processo nº 2024-ZLSDJ, com as seguintes características:

- I. Coordenadas UTM do ponto de lançamento: 283635 E / 7686410 N, *datum* WGS-84;
- II. Dados do lançamento (valores máximos):

|             | JAN  | FEV  | MAR  | ABR  | MAI  | JUN  | JUL  | AGO  | SET  | OUT  | NOV  | DEZ  |
|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Vazão (l/s) | 26,2 | 26,2 | 26,2 | 26,2 | 26,2 | 26,2 | 26,2 | 26,2 | 26,2 | 26,2 | 26,2 | 26,2 |
| Horas/dia   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   | 16   |
| Dias/ mês   | 30   | 30   | 30   | 30   | 30   | 30   | 30   | 30   | 30   | 30   | 30   | 30   |

- III. Concentração máxima de DBO no efluente lançado: 150,0 mg/l;
- IV. Vazão máxima de diluição referente ao parâmetro DBO: 949,8 l/s (3419,3 m³/h), considerando a DBO natural do rio igual a 1,0 mg/l e o padrão atual de referência para a DBO do corpo d'água igual a 5,0 mg/l;
- V. Finalidade de uso da água: diluição de efluente.

**Parágrafo Único**– As obras e serviços necessários ao uso de recursos hídricos de que trata esta Portaria serão executados às expensas da Outorgada e deverão ser iniciados no prazo de 01 (um) ano e concluídos no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de vigência dessa.

**Art. 2º** São condicionantes desta Outorga, a serem cumpridas pela Outorgada no prazo definido:

I – Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do efluente lançado, abrangendo os parâmetros DBO e Oxigênio Dissolvido, acompanhados dos dados correspondentes à vazão máxima de lançamento nos dias de monitoramento, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 02/2024, sendo que deverão ser realizadas campanhas trimestrais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

II – Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento, abrangendo o parâmetro DBO, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 02/2024, sendo que deverão ser realizadas campanhas trimestrais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

**Art. 3º** A autorização, objeto desta Portaria, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:



I – Descumprimento das condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º;

II – Conflitos com normas posteriores;

III – Incidência no art. 29 da Lei nº 10.179, de 17 março de 2014;

IV – Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.

**Art. 4º** Esta Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.

**Art. 5º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Concessão.

**Art. 6º** Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA AGERH Nº006/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, e suas alterações, em seu artigo 3º, para emissão dessa outorga, foram avaliados os seguintes parâmetros:

I – Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para lançamentos em cursos de água.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pela Outorgada de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** Esta Outorga poderá ser renovada mediante formalização de processo de renovação junto a AGERH, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

**Art. 9º** O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito à cobrança, nos termos do Art. 20 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 10.179, de 18 de março de 2014.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização no sítio eletrônico da AGERH, assim considerada a publicidade na forma da Resolução CERH nº 05/2005, alterada pela Resolução CERH nº 04/2018.

[assinado eletronicamente]

**JOSÉ ROBERTO JORGE**

Diretor de Gestão de Recursos Hídricos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ ROBERTO JORGE**  
DIRETOR SETORIAL  
DRH - AGERH - GOVES  
assinado em 28/07/2026 13:09:49 -03:00

**TIAGO GUSMÃO ROHR**  
GERENTE  
GERE - AGERH - GOVES  
assinado em 27/07/2026 17:35:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/07/2026 13:09:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GRAZIELE PEREIRA DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GERE - AGERH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2G3H3T>